



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

Gabinetes dos Ministros Adjunto e do Planeamento e das Infraestruturas

Despacho n.º 3322/2017

A territorialização das políticas públicas constitui uma das prioridades transversais do Portugal 2020, materializando a relevância atribuída à dimensão territorial da Política da Coesão para a promoção do crescimento inteligente, sustentável e inclusivo.

O Portugal 2020 dispõe de um conjunto alargado de instrumentos específicos de apoio às abordagens integradas para o desenvolvimento territorial, como seja, os Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial, as Ações Integradas de Desenvolvimento Urbano Sustentado e o Desenvolvimento Local de Base Comunitária, entre outros.

Estes novos desafios reforçam a necessidade da existência de uma maior articulação entre o nível sub-regional e as entidades públicas com responsabilidade na operacionalização do Portugal 2020, visando uma intervenção mais eficaz nos domínios chave do desenvolvimento e da coesão territorial.

Os municípios enquanto principais agentes do desenvolvimento dos territórios assumem uma forte relevância na concretização das políticas públicas em domínios como a educação, a saúde, a cultura, a ação social ou a gestão do território.

Considerando a necessidade de agilizar a operacionalização do Portugal 2020 na dimensão do investimento de iniciativa municipal;

Considerando as responsabilidades de grande relevância que os municípios possuem na gestão e execução das abordagens integradas para o desenvolvimento territorial do Portugal 2020;

Considerando o Programa do XXI Governo Constitucional em matéria de descentralização e do reforço da autonomia local;

Entende o Governo que deverá ser criado um grupo de trabalho com a Associação Nacional de Municípios Portugueses, promovendo a devida coordenação e articulação de atividades, no âmbito do Portugal 2020, visando territórios mais desenvolvidos, sustentáveis e inclusivos.

Assim:

Nos termos do n.º 8 do artigo 28.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, determina-se o seguinte:

1 — É criado um grupo de trabalho com a missão de assegurar o acompanhamento, monitorização e avaliação da implementação dos apoios ao investimento municipal atribuídos no âmbito do Portugal 2020, e de eventuais propostas de ajustamento de programas ou regulamentos, num espírito de parceria entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP).

2 — O grupo de trabalho é constituído por:

- O Secretário de Estado do Desenvolvimento e Coesão responsável, que preside;
- O Secretário de Estado das Autarquias Locais;
- O Presidente do conselho diretivo da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.;
- Os Presidentes de cada uma das comissões diretivas das Autoridades de Gestão dos Programas Operacionais Regionais do Continente;
- A Presidente da comissão diretiva da Autoridade de Gestão do Programa Operacional Temático Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos;
- O Presidente e outros dois representantes da Associação Nacional de Municípios Portugueses.

3 — Sempre que se mostre conveniente, podem ser convidados a participar nos trabalhos do grupo de trabalho outros membros do Governo e outras entidades, em função das matérias envolvidas.

4 — O apoio técnico, logístico e administrativo necessário ao funcionamento do grupo de trabalho é assegurado pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.

5 — O grupo de trabalho é constituído pelo período de implementação do Portugal 2020, devendo o mesmo elaborar e submeter para apreciação da Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria — CIC Portugal 2020 relatórios semestrais identificando

obstáculos e propondo soluções para a sua resolução e ponto de situação dos trabalhos de coordenação desenvolvidos.

6 — O grupo de trabalho reúne com uma periodicidade a definir pelo mesmo, em regra mensal.

7 — Os membros do grupo de trabalho não auferem qualquer remuneração pela sua participação no grupo de trabalho.

8 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

6 de abril de 2017. — O Ministro Adjunto, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*. — 31 de março de 2017. — O Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*.

310423617

FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Finanças

Despacho n.º 3323/2017

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de Chefe do meu Gabinete a licenciada Susana Cristina Vaz Velho Larisma, Técnica do Departamento de Contencioso da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, com efeitos desde 6 de fevereiro de 2017.

2 — O estatuto remuneratório da designada é o previsto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo Decreto-Lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

22 de março de 2017. — O Secretário de Estado Adjunto e das Finanças, *Ricardo Emanuel Martins Mourinho Félix*.

Nota Curricular

Susana Cristina Vaz Velho Larisma
Data de nascimento: 9 de janeiro de 1976
Habilitações literárias

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (1995-1999)

Pós-graduação em Contencioso Administrativo, pela Faculdade de Direito da Universidade Católica (2003)

Pós-graduação em Legística e Ciência da Legislação, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (2005)

Pós-Graduação em Arbitragem, pela Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa (2008)

Frequência das Pós-Graduações em Direito Comercial — Direito das Sociedades Comerciais e Direito das Sociedades Abertas e do Mercado (2014-2015)

Percurso profissional

Chefe do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças do XXI Governo Constitucional (novembro 2015 a fevereiro 2017)

Jurista (Advogada) do Departamento de Contencioso da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (março 2014 a novembro 2015)

Técnica especialista do Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, e da Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território do XIX Governo Constitucional (agosto 2011 a fevereiro 2014)

Consultora do Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça (dezembro 2003 a janeiro 2006)

Membro do Grupo de Gestão da Comissão para a Eficácia das Execuções (2009)

Advogada (desde 2002)